



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 22 DE DEZEMBRO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 454 ANO VIII

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

#### LEI Nº 3.972, de 19 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a transformação de Centros de Cidadania em Centros de Referência de Assistência Social

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Ficam transformados em Centros de Referência de Assistência Social – CRAS os seguintes Centros de Cidadania do Município de Osasco:

I – Centro de Cidadania Pastor Dr. Miguel Vieira Ferreira, passa a denominar-se Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pastor Dr. Miguel Vieira Ferreira;

II - Centro de Cidadania Santos Dias da Silva, passa a denominar-se Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santos Dias da Silva;

III - Centro de Cidadania Giuseppe Fiorita, passa a denominar-se Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Giuseppe Fiorita;

IV - Centro de Cidadania Irmã Maria Benedita Constâncio, passa a denominar-se Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Irmã Maria Benedita Constâncio.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2005

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 140, de 19 de dezembro de 2005

Dispõe sobre alteração do zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1.º Os anexos a que faz menção o art. 175 da Lei n.º 1.485, de 12 de outubro de 1.978, e posteriores alterações, ficam alterados nos termos dos anexos I e II desta Lei Complementar, alterando o uso das seguintes áreas:

I – área de propriedade do Ministério do Exército, por ele identificada pelo n.º SP – 002-79 – DSup, situada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, descrita no anexo I que faz parte integrante desta Lei Complementar, que tem seu uso modificado de ZI/09 – zona exclusivamente industrial para ZCS/06 – zona de comércio e serviços;

II – áreas de propriedade privada, inscritas no cadastro técnico municipal sob os n.ºs 23224-54-05-0001-00-000-01, 23224-54-05-002-00-0001, 23224-54-56-0952-00-000-02 situadas na Avenida dos Autonomistas e descritas no anexo II que faz parte integrante desta Lei Complementar, que tem seus usos modificados de ZI/09 – zona exclusivamente industrial para ZCS/05 – zona de comércio e serviços.

Art. 2.º Fica obrigado o proprietário dos imóveis descritos no inciso II do art. 1.º desta Lei Complementar ou qualquer pessoa a quem venha a ser transmitido o domínio do mesmo a:

I – transferir a subestação de energia elétrica atualmente existente na área destinada à abertura do sistema viário para área de sua propriedade no prazo de 8 (oito) meses, prorrogáveis por mais 4 (quatro) meses a critério do Poder Executivo

II – doar as áreas das suas propriedades necessárias à implantação de via de ligação entre a Av. Manoel Pedro Pimentel e Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, a serem delimitadas por decreto;

III – doar à Prefeitura do Município o valor certo de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil Reais) a serem utilizados na implantação da via de ligação entre a Av. Manoel Pedro Pimentel e Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, a ser desembolsado nos 6 (seis) primeiros meses da execução das obras.

§ 1.º Após a aprovação pelo Executivo do projeto executivo da via a que se refere o inciso III deste artigo, será permitida ao proprietário dos imóveis a implantação de instalações comerciais nas áreas de sua propriedade atendida a condição de que o acesso principal dos mesmos se dê pela nova via, até o limite de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de área c o m p u t á v e l , independentemente de novas contrapartidas.

§ 2.º As obrigações a que se refere este artigo serão minudenciadas, nos termos desta Lei Complementar, através de instrumento de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a proprietária da área a que se refere o inciso II do art. 1.º desta Lei Complementar.

Art. 3.º Ficam isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza as obras de construção de subestação de energia elétrica em

substituição àquela atualmente existente na área destinada à abertura do sistema viário, caso realizadas às expensas do proprietário do imóvel descrito no inciso II do art. 1.º desta Lei Complementar, em comum acordo com o proprietário da referida subestação, bem como sejam atendidos os prazos e condições para a realização das obrigações a que se referem o incisos do art. 2.º desta Lei Complementar.

Art. 4.º Caso não sejam cumpridas nos respectivos prazos as obrigações a que se refere o art. 2.º desta Lei Complementar ficam os proprietários da área descrita e caracterizada no inciso II do art. 1.º desta Lei Complementar sujeitos, além da perda do direito à isenção conferida pelo art. 3.º, a multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor das obrigações inadimplidas, até que estas estejam regularmente cumpridas.

Art. 5.º Será permitida a continuidade das atividades nas áreas a que se refere o art. 1.º de acordo com as características da zona ZI/09 – zona exclusivamente industrial atendida a condição de que as mesmas estejam regularmente instaladas quando da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2005

**EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito

#### Lei Complementar 139, de 24 de novembro de 2005.

Retificação da Imprensa Oficial do Município de Osasco n.º 450, de 24 de novembro de 2005.

#### ANEXO X

No quadro de especificação do intervalo mensal leia-se como segue e não como constou:

## ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO INTERVALO DE CONSUMO MENSAL (kw/h)	VALOR EM UFMO
Até 79	isento
Acima de 79 a 220	2
Acima de 220 a 500	5
Acima de 500 a 1.000	7
Acima de 1.000 a 2.000	12
Acima de 2.000 a 3.000	19
Acima de 3.000	24

**LEI Nº 3.973, de 21 de dezembro de 2005**

Dispõe sobre denominação da Rua Sergio Machado, na Vila Córrego Rico.

Projeto de Lei nº 159/05, de autoria do Vereador Aluísio da Silva Pinheiro. **EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Sergio Machado a Rua "Petras Siniuskas", no trecho compreendido entre os números trinta e três e cinquenta e cinco, que tem seu início na Rua Ana Sanches Perez e término na Rua Patrício de Camargo – Vila Córrego Rico.

Art. 2.º As despesas com esta execução, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005*

**LEI Nº 3.974, de 21 de dezembro de 2005**

Dispõe sobre denominação da Rua Luíza Ribeiro dos Santos.

Projeto de Lei nº 144/05, de autoria do Vereador *Fumio Miazaki*. **EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Luíza Ribeiro dos Santos, a

atual Rua Projetada que tem seu início na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes e término em balão de retorno, tendo como paralela à esquerda a Rua Darci Ferreira Dias e à sua direita a Rua Arlindo João Salgado, no bairro Jardim Roberto.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005*

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº 9.514, de 21 de dezembro de 2005**

Decreta ponto facultativo nos dias que especifica.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO**, que referida medida ensinará melhor e mais racional programação de eventos e festividades alusivas ao Natal e Ano Novo,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo a partir das 12h00 do dia 23 de dezembro, e até às 13h00 do dia 26 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º Fica decretado, ainda, ponto facultativo a partir das 12h00 do dia 30 de dezembro do corrente ano, e até às 13h00 do dia 02 de janeiro de 2006.

Art. 3.º Excluem-se do disposto neste Decreto, as unidades cujos

serviços sejam considerados essenciais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005*

**DECRETO Nº 9.515, de 21 de dezembro de 2005**

Dispõe sobre o horário de uso do Passe Serviço.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo nº 23465/05,

**DECRETA:**

Art. 1.º A utilização do Passe Serviço será válida somente no horário das 07h00 às 17h30.

Art. 2.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.159, de 31 de março de 2003.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005*

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

Proc. Adm. nº. 2442/2005  
Assunto: Seleção Pública 13/2005

**HOMOLOGO** os resultados finais do Processo Seletivo nº. **13/2005**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **AGENTE DE TRÂNSITO**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 22 de dezembro de 2005.*

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**PORTARIAS****RESUMO DAS PORTARIAS 22.12.2005**

**PORTARIA 4215- EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Decreto Municipal 9.464, de 01 de setembro de 2005, **RESOLVE: DAR POSSE** aos membros da **Comissão Tripartite em defesa do Patrimônio Cultural e Ambiental das Tradições e Memórias da Nação Bantu**, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria da Educação  
Irândi Gomes da Silva – Titular  
Edna Regina da Silva – Suplente

Secretaria da Cultura  
Maria Lucia da Silva Martins – Titular  
Carlos Aparecido do Carmo – suplente

Secretaria da Saúde  
Rosana Maria Lameu - titular  
Regina Barros Goulart Nogueira – suplente

Secretaria de Meio Ambiente  
Fiorindo Orlandi Neto - titular  
Maria Esther A Lino - suplente

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão  
Marisa Campos - titular  
Magali Barbosa Honório - suplente

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
César Vinicuis F. Barbosa de Oliveira - titular  
Roberto José dos Santos – suplente

Secretaria de Obras e Transportes  
Antonio Dias Barroso – titular  
Aluísio da Hora - suplente

Coordenadoria de Gênero e Raça  
Valquiria Alves Santos – titular  
Marynice da Conceição Santos Botelho - suplente

Secretaria de Assistência e Promoção Social  
Edison Luiz Polim Oliveira Silva  
João Carlos dos Santos

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer  
Jorge Antonio Costa - titular

Alcinéia Pereira da Silva - suplente

Representantes da Câmara Municipal de Osasco

Aluisio da Silva Pinheiro  
Nelson Matias da Silva  
Sonia Maria Rainho Gonçalves

Representantes da Sociedade Civil

ONG – Terra Viva  
Edson Augusto Nogueira – titular  
Salvina Vita de Carvalho – titular  
Glauci Elaine Damásio – titular  
Glaucio Luiz Barbosa dos Santos – suplente  
Cleber Damásio – suplente  
Regene Andréia Luiz Goulart – suplente

ONG – Terreiro Loabá  
Ilza Maria Barbosa – titular  
Erica Andréia Martins - titular  
Elisabete de Souza – titular  
Claudia Cristiane Bueno – suplente  
Wilson Roberto dos Santos – suplente  
Hugo Vinicius Barbosa dos Santos – suplente

Sociedade Civil – Colaboradores

Rosa Maria Eleutério – titular  
Joaquim de Souza Lima – titular  
Marília de Oliveira Negrão – titular  
Alípio Fernandes de Lima – suplente  
Bruno Okroowa – suplente  
Américo Antonio Rodrigues – suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**PORTARIA 4201- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº.3853 de 06 de Outubro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR:

**PORTARIA 4202- CASSIANO GUSTAVO DE MELLO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4203- AUDELMO ARISTIDES FERREIRA JUNIOR**, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4210-** a pedido, **ALMIR MOREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Recreação e Desportos**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

**PORTARIA 4205-** o (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Regularização de Loteamentos, do Depto de Controle e Uso do Solo, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4207-** o (a) Senhor (a) **ODAIR ROSA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Guarda de Trânsito, Divisão da Guarda de Trânsito, Depto de Segurança Urbana, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Oper. OS. Inf. Dr. Adauto Ribeiro, do Depto de Serviços Clínicos, da Superintendência do Hospital Central Municipal Antônio Gíglia, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**PORTARIA 4204-** o (a) Senhor (a) **ALBANEIDE TEIXEIRA LIMA DA SILVA**, RG Nº 42.007.971-3, para exercer o cargo em comissão de

**Assistente de Secretário**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4206-** o (a) Senhor (a) **JOSÉ DIAS DE SOUZA**, RG Nº 9.092.710, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4208-** o (a) Senhor (a) **ARIOSVALDO SILVA DOS SANTOS**, RG Nº 36.374.610-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Guarda de Trânsito, Depto de Seguança Urbana, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4209-** o (a) Senhor (a) **ISAURA APARECIDA HEGUEJUSCH GAMA TOLEDO**, RG Nº 12.964.145-5, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da Emef Oneide Bortolote, do Depto de Educação lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4213-** o (a) Senhor (a) **RAFAEL BONASSA FARIA**, RG Nº 26.496.943-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Judicial para assuntos fiscais, da Divisão Judicial, do Depto Judicial e de Assistência, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

**PORTARIA 4216-** o (a) Senhor (a) **REGINA FÁTIMA SILVA RABELO**, Auxiliar de Gabinete para prestar serviços junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4217-** o (a) Senhor (a) **SÉRGIO OLSEN**, Chefe de Seção para prestar serviços junto à **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4218-** o (a) Senhor (a) **PENHA DO C. O. CARDOSO**, Assistente de Secretário para prestar serviços junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4219-** o (a) Senhor (a) **MARIA MIRTES DELFINO CANTAREIRA**, Encarregado de Serviços para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4211- CESSAR O COMISSIONAMENTO** da Sra. **MARIA LUCIA BORTOLOSI**, digitadora, efetiva, junto ao **155º Ciretran de Osasco**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4212- DISPENSAR DO PONTO** no período de de 06 a 08 de Dezembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) **MARIZILDA CAVALCANTIS. ARAÚJO**, Chefe de Divisão, para participar do **Congresso EXPOEPI**, a ser realizado na cidade de Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 4214- CREDENCIAR** nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal Nº 9.053, de 23 de Setembro de 1997, os seguintes agentes de fiscalização de Trânsito: **AMILTON DO NASCIMENTO**, agente, func. 78.280  
**ELIAS ZAMLUT JUNIOR**, agente, func. 36.500  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

·Na portaria **4190** de 15 de Dezembro do ano em curso, Leia-se: *Retroage seus efeitos a 09 de Dezembro do ano em curso*, e não como foi publicado.  
·Na portaria **4188** de 15 de Dezembro do ano em curso, Leia-se: *Paulo César Oliveira Pinto*, e não como foi publicado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Edital da 24ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo  
N.º 01/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comunitário	Até 29/12/2005	13:00 h	37º ao 42º
Analista de Cadastro	Até 29/12/2005	13:00 h	184º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de dezembro 2005.**

**José Aparecido dos Santos**  
**Depto de Administração de Recursos Humanos**

**Edital da 1ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 13/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 454 de 22 de dezembro de 2005.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Trânsito	Até - 29/12/2005	13:00 h	01º ao 19º

Os candidatos para os empregos públicos, **deverão** comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de dezembro 2005.**

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
**Depto de Administração de Recursos Humanos**

**Edital da 10ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 03/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 429, de 30 de junho de 2005.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Neuroclínico Diarista	Até - 29/12/2005	13:00 h	01º e 02º

Os candidatos para os empregos públicos, **deverão** comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de dezembro 2005.**

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
**Depto de Administração de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2005**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM MASCULINO E FEMININO.**

**Edital de Divulgação Classificação Prévia e Convocação para Investigação Social**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 3000/2005, torna publico os resultados dos recursos referente a **Avaliação Psicológica, Classificação Prévia e Convocação** para apresentação de Documentos necessários para início da Etapa de **Investigação Social** do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal – Masculino e Feminino.

Protocolo	Nome do Candidato	Situação
23.757/05	Anali Carlos dos Santos	

Indeferido		
23.778/05	Antonio Marcos dos S. Vilela	Indeferido
23.799/05	Carlos Alberto dos Santos	
Indeferido		
23.750/05	Elaine Cristina P. Carvalho	Indeferido
23.706/05	Erica Silva Santos	Indeferido
23.733/05	Jorge Fernando Galavotti Filho	Indeferido
23.742/05	Raquel Feliciano da Silva	
Indeferido		
23.788/05	Sheila Fernanda da Silva	
Indeferido		

Ficam convocados os candidatos para início da Etapa de **Investigação Social** levando-se em conta o disposto no Capítulo IV do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transcrito:

8. A **Investigação Social** será aplicada a todos os candidatos considerados "indicados" na Avaliação Psicológica.

8.1. Esta etapa será realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Guarda Civil Municipal, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a contratação de:

- toxicômano;
- pessoa com antecedentes criminais;
- alcoólatra;
- procurado pela Justiça;
- violento e agressivo;
- desajustado no serviço militar obrigatório;
- possuidor de certificados escolar inidôneo ou inválido ou não reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8.2. A Investigação Social do candidato visa à apuração de sua conduta e idoneidade, ou seja, verificar se possui conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, averiguando sua vida pregressa e atual, quer seja social, moral, profissional ou escolar, impedindo que indivíduo com perfil incompatível ingresse na Guarda Civil Municipal. O próprio candidato fornecerá dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

8.3. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato à Investigação Social são:

8.3.1. Cópia autenticada da cédula de identidade e do C.P.F.;

8.3.2. No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, deverá entregar:

8.3.2.1. O funcionário que, na data da nomeação, estiver respondendo a inquérito administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório da autoridade competente.

8.3.2.2. comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual ou municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

8.3.3. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 (três) anos;

8.3.4. Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3 (três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos; e

8.3.5 Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade.

8.3.6. Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal.

8.4. Após análise desses elementos, a posse será indeferida se verificada a condenação nos seguintes casos:

- crimes contra a Administração Pública;
- crimes contra a Fé Pública;
- crimes referidos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8.072, de 25 de julho de 1990, nº 8.930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9.695, de 21 de agosto de 1998.

8.5. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

8.5.1 Apurada a incompatibilidade, a posse será negada.

8.6. Além da entrega dos documentos exigidos no item anterior, todos os candidatos serão pessoalmente entrevistados pelo órgão técnico da Guarda Civil Municipal.

8.7. O resultado da Investigação Social será conceituado por "apto" e "inapto", os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso.

8.8. Não caberá recurso na Investigação Social.

Os candidatos abaixo Classificados na listagem prévia deverão apresentar-se para entrega dos documentos abaixo e preenchimento da Ficha Cadastral para fins de Investigação Social, **no período de 27 de dezembro de 2005 à 10 de Janeiro de 2006**, no horário das **09:00 às 16:00 h, no Comando Geral da Guarda Civil Municipal, Situada à Rua Canadá, nº 201 – Jd. Nova América – Osasco – SP.**

- 3 fotos 3x4
- Rg (Cópia autenticada)
- CPF (Cópia autenticada)
- Documentos citados nos itens 8.3.3.

Os demais Documentos citados nos itens 8.3.2, 8.3.4, 8.3.5 e 8.3.6, poderão ser entregues **no período de 27 de dezembro de 2005 à 20 de janeiro de 2006.**

**Relação dos candidatos com a classificação prévia, em ordem alfabética:**

## Cargo - A01 Guarda Civil Municipal - Masculino

Nome	Inscrição	Documento	Nascimento	L.P.	C.G/At.	Nota	Obj	Clas.Prév
Ademir Donizete Borges	02.00014-8	21323239-X-Sp	24/08/1976	19	17	77,967	2	
Ademir Sampaio Rocha	02.00017-2	22.878.714-2-Sp	15/11/1973	17	16	76,388	5	
Anderson Kowales De Oliveira	01.00476-0	261168484-Sp	18/10/1975	12	12	60,600	46	
Anderson Roz Da Silva	02.00117-9	283208569-Sp	04/11/1979	17	18	76,388	4	
Aniberto Barreto Da Silva Filho	02.00134-9	6543027-Pe	03/08/1979	16	20	79,545	1	
Claudilei Da Silva	02.00213-2	15519343-0-Sp	14/08/1970	15	15	68,494	13	
Cleiton Fernando Correia Ferreira	02.00242-6	416473209-Sp	21/07/1984	14	13	65,337	26	
Danilo Ferreira	01.00778-5	422119611-Sp	19/11/1983	14	12	60,600	44	
Douglas Da Silva	02.00296-5	25692874-5-Sp	12/03/1977	14	14	66,915	19	
Edenilson De Magalhaes Santos	02.00305-8	337285445-Sp	21/01/1982	17	10	68,494	17	
Edgar Mendes Merizio	02.00311-2	34202218-0-Sp	22/05/1981	15	15	74,809	7	
Eliomar Dos Santos Leite	02.00354-6	28487885-6-Sp	20/12/1969	19	14	74,809	8	
Fabio Sampaio	02.00422-4	308606589-Sp	15/04/1979	16	10	63,758	33	
Fernando Gomes Rosa	01.00197-3	244127086	20/09/1975	16	15	62,179	35	
Francisco Adilson Nogueira Cruz	01.01039-5	8248449-Mg	13/07/1975	15	15	65,337	21	
Francisco Silva Dos Santos	02.00462-3	42188921-4-Sp	11/04/1983	19	13	77,967	3	
Gerson De Souza Domingos	01.01071-9	30509161x-Sp	03/09/1978	14	11	60,600	48	
Gilberto Correa Lemes	02.00486-0	22134905-4-Sp	19/09/1971	13	12	62,179	40	
Janpiere Custodio Evangelista	02.00561-1	26623945/6-Sp	07/11/1976	16	12	65,337	27	
Jose Carlos Lopes Da Silva	02.00593-0	189255705-Sp	27/08/1971	17	11	65,337	29	
Jose Marcos Dos Santos	01.00913-3	286057712-Sp	10/09/1976	15	12	65,337	28	
Jose Wellington Dos Anjos	01.00198-1	228781255-Sp	01/11/1973	11	15	60,600	41	
Lindomar Da Costa Gonzaga	02.00674-0	22536996-5-Sp	23/03/1975	15	14	68,494	15	
Marcio Henrique Da Silva Novaes	02.00758-4	45301738-1-Sp	22/03/1983	14	12	62,179	39	
Marcio Lopes Da Silva	02.00761-4	30457928-2-Sp	13/04/1979	17	11	60,600	47	
Marco Antonio De Souza Brigatti	01.00127-2	1960754207	22/05/1970	16	13	65,337	25	
Marcos Antonio Dantas Bezerra	02.00777-0	294184934-Sp	12/07/1976	11	16	63,758	30	
Melquiades Nascimento Dias	01.00234-1	345748189-Sp	13/09/1978	17	14	68,494	14	
Messias Nascimento De Souza	02.00815-7	34117963-2-Sp	19/10/1981	15	12	63,758	32	
Messias Santos Da Silva	01.00938-9	225214349-Sp	18/12/1971	15	14	65,337	22	
Moises Torres Dos Santos	02.00822-0	28511520-0-Sp	30/04/1976	14	17	70,073	10	
Ney Alves Dos Santos	02.00827-0	256058660-Sp	20/11/1976	13	14	63,758	31	
Paulo Celso De Araujo	02.00853-0	23489042-3-Sp	09/08/1976	15	16	70,073	11	
Pedro Luis Santos Barbosa	02.00871-8	19645693-9-Sp	29/06/1971	11	15	62,179	37	
Rafael Correa Pagy	02.00878-5	44237972-9-Sp	28/06/1984	17	12	66,915	20	
Rafael Modesto Da Silva	02.00886-6	32884242-4-Sp	17/10/1983	13	14	65,337	24	
Rafael Seno Chaves	02.00890-4	20195188-5-Sp	16/04/1982	18	14	73,230	9	
Renato De Moraes Ferreira	02.00916-1	32015868-8-Sp	23/06/1984	14	12	60,600	45	
Renato Leite Debia	02.00920-0	29842736-9-Sp	03/07/1979	19	13	76,388	6	
Ricardo Belarmino De Abreu	01.00071-3	229994441-Sp	07/09/1975	15	14	65,337	23	
Roberto Vicentino Jeronymo	01.01025-5	258694749-Sp	10/02/1976	14	15	62,179	36	
Rodrigo De Brito Oliveira	02.00975-7	327597665-Sp	28/06/1980	15	14	68,494	16	
Rodrigo Hauy	02.00979-0	29755588-1-Sp	23/06/1978	13	14	62,179	38	
Rogério De Sousa Rocha	01.00900-1	354549157-Sp	24/09/1980	16	10	63,758	34	
Sergio Cicero De Oliveira	01.01101-4	241342508-Sp	07/09/1974	15	14	66,915	18	
Wagner Gomes Felipe	02.01117-4	289788687-Sp	17/01/1980	11	13	60,600	43	
William Gamaliel Da Silva	02.01142-5	29549306-9-Sp	12/04/1980	11	15	60,600	42	
Wlademir Goncalves Barbosa	02.01159-0	238635119-Sp	01/11/1977	14	16	68,494	12	

## Cargo - A02 Guarda Civil Municipal - Feminino

Nome	Inscrição	Documento	Nascimento	L.P.	C.G/At.	Nota	Obj	Clas.Prév
Adelina De Paula Oliveira	01.01006-9	324903480-Sp	11/09/1979	13	14	70,275	5	
Adriana Aparecida Tavernari Peretti	01.00221-0	288767330-Sp	01/10/1975	11	12	57,512	36	
Adriana Bezerra Da Silva	01.01065-4	308187039-Sp	09/06/1981	12	7	52,727	66	
Adriana Coletto	02.01167-0	33424023-2-Sp	15/10/1983	11	8	52,727	64	
Alessandra Vieira Leao	02.01185-9	32931953-X-Sp	19/07/1979	12	6	52,727	67	
Alexandra Oliveira	02.01187-5	263391024-Sp	09/02/1976	15	13	62,298	20	
Amanda De Andrade Oliveira	02.01194-8	43835760-7-Sp	03/08/1982	12	13	57,512	34	
Ana Paula Ferreira	02.01208-1	24333039-X-Sp	14/06/1980	9	10	51,131	71	
Ana Paula Ramos	02.01217-0	28349725-7-Sp	05/06/1978	13	8	54,322	56	
Andrea Aparecida De Oliveira	01.00137-0	280614202-Sp	18/04/1976	13	10	51,131	70	
Andreia De Fatima Marques	02.01224-3	28847392-9-Sp	16/06/1977	13	11	57,512	38	
Angela Brito Da Silva	02.01233-2	27064748-X-Sp	02/08/1979	15	10	60,703	27	
Barbara Kelly Da Silva	01.00275-9	40627160-Sp	11/11/1983	11	10	52,727	61	
Camila Pignonato	01.00973-7	27368304	31/07/1976	13	10	57,512	40	
Claudia Praxedes Dos Santos	02.01273-1	28127061-2-Sp	29/08/1976	15	9	59,108	33	
Cristiane Da Costa Cruz	02.01281-2	30789796-5-Sp	04/09/1980	18	11	68,679	8	
Cristiane Freitas Ferreira	02.01283-9	235518414-Sp	27/10/1974	11	11	52,727	59	
Damaris Silva De Araujo	01.00152-3	33729124x-Sp	24/06/1982	14	14	60,703	23	
Denize Pasqualino	02.01311-8	37829696-6-Sp	10/02/1985	14	12	59,108	30	
Dulcinea Da Silva Guimaraes	02.01313-4	24410818-3-Sp	20/02/1976	10	13	63,894	16	
Edilane Ferreira Amorim	02.01314-2	38661984-0-Sp	10/08/1978	18	13	70,275	6	
Edneuza Andre De Oliveira	02.01322-3	29718867-7-Sp	21/06/1978	10	12	52,727	58	
Elaine Ferreira Alquimim	02.01328-2	41423263-X-Sp	30/03/1984	13	10	54,322	54	
Elaine Nunes Kamakura	02.01332-0	40416857-7-Sp	10/12/1983	12	13	54,322	47	
Eliane Da Silva Teles	02.01336-3	27583852-3-Sp	12/02/1981	17	13	71,870	3	

Erica Firmino Rossin	02.01353-3	42781203-3-Sp	04/02/1983	11	11	54,322	52
Erika Figueiredo	01.00839-0	263433523-Sp	24/03/1978	13	12	62,298	21
Evanir De Oliveira Quevedo	01.00239-2	348990315-Sp	19/11/1975	11	13	59,108	29
Fabiana Rodrigues Dos Santos	02.01374-6	34912723-2-Sp	26/08/1981	14	10	60,703	28
Fernanda Da Silva Assis	02.01381-9	41589201-6-Sp	12/07/1983	15	12	63,894	18
Fernanda Fidelis De Figueiredo	01.00461-1	326745312-Sp	07/09/1982	13	10	57,512	41
Fernanda Sutti Lopes Moreno	02.01388-6	29439864-8-Sp	07/06/1981	19	11	68,679	7
Flavia Aparecida Dos Santos	01.00386-0	334050443-Sp	10/06/1979	12	11	54,322	50
Flavia Do Espirito Santo	01.00925-7	306072439	18/01/1976	13	15	65,489	11
Giane Aparecida Xavier	02.01399-1	29570845-1-Sp	26/07/1979	13	12	57,512	35
Gilmara Paz Da Silva	02.01400-9	425570022-Sp	10/02/1983	12	8	52,727	63
Gilvaneide Amelia De Oliveira	02.01401-7	37051985-1-Sp	07/04/1979	11	10	52,727	60
Gisele Miranda De Lima	02.01405-0	43134974-5-Sp	10/01/1984	18	8	62,298	22
Gislene Barros Silva	02.01409-2	32302598-5-Sp	25/02/1980	17	10	65,489	13
Gislene De Jesus Araujo	02.01410-6	345725347-Sp	04/08/1981	14	6	51,131	73
Gissele De Oliveira Enomoto	02.01411-4	2595701-Pa	16/02/1979	13	10	55,917	44
Helaine Aparecida Vassoler	02.01420-3	35305987-0-Sp	29/07/1983	12	14	65,489	12
Helen Cristina Das N. Goncalves Roberto	01.00977-0	2957415405	20/02/1979	9	13	54,322	48
Irene Lucia De Souza	01.00159-0	333687310-Sp	28/07/1980	12	14	60,703	24
Jaciene Salvador Da Silva	01.00808-0	36866854x-Sp	03/01/1973	10	8	52,727	65
Jack Cinara Matos Marques	02.01437-8	347379047-Sp	20/11/1982	10	11	51,131	68
Jacqueline Lopes De Lima	02.01438-6	33543624-9-Sp	12/09/1981	19	11	67,084	10
Josiane De Sousa Nascimento	01.00689-4	2261581	27/07/1981	13	13	60,703	25
Juliana Mossolino Reichert	02.01467-0	33790194-6-Sp	18/07/1983	17	17	79,846	1
Karine Ferreira	02.01474-2	32099339-5-Sp	02/05/1979	9	11	51,131	69
Katia Souza Gil Da Silva	02.01478-5	24148805-9-Sp	03/07/1973	14	6	54,322	57
Kellen Trindade De Souza	02.01483-1	34210223-0-Sp	08/09/1980	12	9	51,131	72
Kely Cristina Apolinario De Almeida	02.01487-4	26106139-2-Sp	17/07/1979	12	11	54,322	51
Kely Cristina Dos Santos Silva	02.01488-2	27035857-2-Sp	06/11/1976	16	11	71,870	4
Layse Matos Monteiro	02.01489-0	33687189-2-Sp	03/06/1983	17	7	57,512	42
Liliane Cristina Franco	01.00838-2	287790514-Sp	27/12/1977	11	7	55,917	46
Liliane Susana Nogueira Quinones Lopez	01.00482-4	293807073-Sp	28/09/1977	20	14	75,061	2
Lillian Santos	02.01500-5	43110483-9-Sp	01/06/1983	14	8	55,917	45
Luciane Cristine Pereira Leite	02.01512-9	32417053-1-Sp	07/02/1979	15	10	57,512	39
Luciane Regina De Lacerda	02.01514-5	292394445-Sp	22/05/1979	9	16	55,917	43
Nilcia Dos Santos Moreira	02.01574-9	30785715-3-Sp	23/02/1981	15	12	63,894	17
Noemia Tenoria Da Silva Castro	01.01132-4	257348621-Sp	01/11/1971	16	11	59,108	32
Osielia Rocha De Oliveira	02.01577-3	M9332536-Mg	29/09/1977	17	10	63,894	19
Patricia Da Silva Mendes	02.01581-1	27965367-0-Sp	23/04/1977	13	14	63,894	14
Rosana Alves Da Silva Fagundes	01.00342-9	212854653-Sp	14/01/1972	13	11	54,322	49
Rosana Pinto Das Chagas	01.01097-2	258743979-Sp	24/08/1971	16	10	60,703	26
Sany Alessandra Dezen Majela Lima	02.01649-4	198887590-Sp	19/01/1971	14	11	57,512	37
Shirley Cristina De Freitas Souza	02.01658-3	32972815-5-Sp	24/02/1981	12	10	54,322	55
Simone Nunes Da Silva	01.00640-1	234354148-Sp	13/09/1975	13	10	54,322	53
Tatiana Ferreira	02.01699-0	3235995-Sc	30/09/1978	12	9	52,727	62
Tatiane Alves Suares	01.00402-6	302888366-Sp	12/01/1979	17	11	68,679	9
Vanessa Pereira Ribas	02.01718-0	43590983-6-Sp	08/09/1983	12	14	63,894	15
Viviane De Oliveira	01.00473-5	282302062-Sp	20/07/1978	12	12	59,108	31

Osasco, 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS

Presidente da Comissão do Concurso Público

**Edital de Classificação Final**  
**Processo Seletivo**  
**Ref. Edital nº 013/2005**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 013/2005, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Agente de Trânsito**.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 23 de dezembro de 2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 22 de dezembro de 2005.

**ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS**  
 Secretário de Administração

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
 Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

**LISTA GERAL**

**Emprego: 324-3 Agente de Trânsito**

Nome	Inscr.	Rg	Class.
MARCIO CELESTINO PEREIRA	17917	241518088	1
PAULO CABRAL DA SILVA	17911	36162086X	2
CILMAR ALEXANDRE ROLLE	17918	297783506	3
IRANILSON PEREIRA ESTRELA JR	17923	402702591	4
SILVIA ALVES DA SILVA	17915	452010937	5
SHERON LUIZ DOS SANTOS	17921	271670344	6
CARLOS ALBERTO DE RESENDE	17914	343552577	7
CARLOS EDUARDO DE S CARVALHO	17910	333959966	8
JULIO CESAR DOS SANTOS	17922	211670649	
VALTER JAIME DA SILVA	17924	208591448	10
ANTONIO ROBERTO MADALON	17913	265917773	11
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	17920	281281312	12
FABIO DIAS DE OLIVEIRA BRITO	17926	331430563	13
MARLUCIA RAIMUNDA VIANA	17912	343533613	14
ALEXANDRE B DE OLIVEIRA	17919	410472530	15
RAFAEL NOVAIS DE LIMA	17925	428501503	16
PATRICIA LAZARO DE OLIVEIRA	17928	42407878-8	17
LIGIA ROSELANE DE ARAUJO	17916	430683807	18
ANDREZA DA SILVA FRANCA	17927	54687785	19

**DEPARTAMENTO  
CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E  
COMPRAS**

**ATO DA PRESIDENTE**

**“CARTA CIRCULAR - N.º  
05”**

**CONCORRÊNCIA N.º  
019/04** - Processo  
Administrativo n.º 08.195/04.

Objeto: **CONCESSÃO  
PARA PRESTAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO DO  
SERVIÇO DE  
TRANSPORTE PÚBLICO  
COLETIVO URBANO DE  
PASSAGEIROS POR  
ÔNIBUS DO MUNICÍPIO  
DE OSASCO.**

A Presidente da “**COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES**” expede a  
presente, **COMUNICANDO:**

Fica **REDESIGNADA** a  
ABERTURA do certame para do  
DIA 16 DE JANEIRO DE 2006 às  
10:00 horas. A data da segunda  
vista técnica será DIA 28 DE  
DEZEMBRO DE 2005, com saída  
prevista para às 10:00 horas,  
oportunidade em que serão  
prestados os esclarecimentos  
que se fizerem necessários,  
bem como, expedido e entregue  
o “**ATESTADO DE  
VISITA**”. Assim sendo, o  
representante, devidamente  
credenciado pela empresa  
participante deverá comparecer  
no Departamento Central de  
Licitações e Compras, na Avenida  
Lourenço Belloli, n.º 1.100,  
Parque Industrial Mazzei,  
OSASCO/SP, com antecedência  
mínima de 15 (quinze) minutos,  
saindo todos juntos para a efetiva  
visita ao local objetivado.

A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**  
deverá realizada até o DIA 11 DE  
JANEIRO DE 2006 até às 12h00,  
no Departamento Central de  
Licitações e Compras – DCLC,  
a guia de recolhimento da  
referida Garantia, que deverá ser  
depositada na Secretaria de  
Finanças – SF – Tesouraria até  
às 16h00 do dia 11 de janeiro de  
2006.

As exigências do edital ficam  
mantidas, sem qualquer  
alteração do instrumento  
convocatório.

Publique-se onde se deram  
publicação do edital.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005.*

**“ATO DO PRESIDENTE”**

**“COMUNICADO”**

**CONCORRÊNCIA N.º 005/05  
Processo Administrativo nº  
12.513/05.**

**OBJETO:** Registro de Preços  
para a **PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À PMO DE:  
MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS,  
ATRAVÉS DE EQUIPES.**

A Presidente da “**COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”  
COMUNICA as empresas  
participantes da licitação acima  
mencionada, que fica **MARCADA**  
para o DIA 22 de dezembro de  
2005, às 13:00 horas, a  
“**SESSÃO**” para a **ABERTURA  
DO ENVELOPE N.º 02 -  
“PROPOSTA”**, neste  
Departamento.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005.*

**Pregão Presencial n.º 024/  
DCLC/2005.**

**Processo Administrativo n.º  
16.555/2005.**

Objeto: Registro de Preços  
de Hortifrutigranjeiros.

Aos vinte e um dias do mês de  
dezembro de dois mil e cinco, às  
quatorze horas, na sala de  
licitações do DCLC, situada na  
Avenida Lourenço Belloli, 1100,  
Osasco, reunidos a Senhora  
Pregoeira com a Equipe de  
Apoio, foi aberta a sessão pública  
para a realização do Pregão em  
epígrafe. No horário  
estabelecido, a Sra. Pregoeira  
iniciou os trabalhos do certame  
licitatório com o **credenciamento**  
dos representantes das  
proponentes, **COMERCIAL  
HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA  
LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº  
01.916.756/0001-48 e **CEAZZA  
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS,  
VERDURAS E LEGUMES LTDA.**,  
inscrita no CNPJ/MF nº  
65.941.775/0001-07. A seguir a  
Pregoeira e a equipe de apoio  
receberam os envelopes 01  
(Proposta de preço) e 02  
(Documentos de Habilitação),  
referentes ao registro de preços  
para fornecimento de produtos  
de gêneros hortifrutigranjeiros,  
sendo 04 (quatro) itens licitados.  
Verificando o correto  
preenchimento da parte externa  
dos mesmos, os envelopes  
foram rubricados pela senhora  
Pregoeira. Ato contínuo passou-

se à abertura dos envelopes-  
proposta de todas as licitantes,  
conferindo sua regularidade  
formal. Em continuidade, o  
represente do Departamento de  
Merenda Escolar constatou que  
todas as propostas atendiam as  
exigências do edital. Todas as  
propostas foram conferidas e  
rubricadas por todos os licitantes  
presentes, que nada tiveram a  
impugnar ou fazer constar em  
Ata. Ato contínuo procedeu-se o  
lançamento dos percentuais  
ofertados para todos os itens,  
das empresas participantes,  
prossequindo com a  
classificação provisória das  
empresas. Foram a seguir,  
iniciados os lances verbais, que  
transcorreram conforme as  
planilhas em anexo que fazem  
parte integrante da presente Ata.  
Terminada a fase de lances  
verbais ficaram classificadas as  
empresas na seguinte  
conformidade: **Item 01:  
COMERCIAL  
HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA  
LTDA.** pelo menor percentual  
proposto sobre a tabela da  
CEAGESP (coluna maior), de  
22% (vinte e dois por cento), **Item  
02: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE  
FRUTAS, VERDURAS E  
LEGUMES LTDA.** pelo menor  
percentual proposto sobre a  
tabela da CEAGESP (coluna  
maior), de 32% (trinta e dois por  
cento), **Item 03: CEAZZA  
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS,  
VERDURAS E LEGUMES LTDA.**,  
pelo menor percentual proposto  
sobre a tabela da CEAGESP  
(coluna maior), de 20% (vinte por  
cento), **Item 04: CEAZZA  
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS,  
VERDURAS E LEGUMES LTDA.**  
pelo menor percentual proposto  
sobre a tabela da CEAGESP  
(coluna maior), de 35% (trinta e  
cinco por cento). Na sequência  
foram abertos os envelopes n.º  
02 – Habilitação das empresas  
primeiras classificadas. Foram  
rubricados seus conteúdos pela  
senhora Pregoeira e licitantes  
presentes. Verificado o  
atendimento de todas as  
empresas ao exigido pelo  
instrumento convocatório,  
ficaram todas as empresas  
primeiras classificadas  
Habilitadas. Indagadas as  
licitantes presentes quanto ao  
interesse de interpor recurso  
contra a classificação das  
Propostas e Habilitação das  
empresas todos declinaram  
deste direito. Assim a senhora  
Pregoeira procedeu a  
Adjudicação dos itens na  
seguinte conformidade: **Item 01:  
COMERCIAL**

**HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA  
LTDA.** pelo menor percentual  
proposto sobre a tabela da  
CEAGESP (coluna maior), de  
22% (vinte e dois por cento), **Item  
02: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE  
FRUTAS, VERDURAS E  
LEGUMES LTDA.** pelo menor  
percentual proposto sobre a  
tabela da CEAGESP (coluna  
maior), de 32% (trinta e dois por  
cento), **Item 03: CEAZZA  
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS,  
VERDURAS E LEGUMES LTDA.**,  
pelo menor percentual proposto  
sobre a tabela da CEAGESP  
(coluna maior), de 20% (vinte por  
cento), **Item 04: CEAZZA  
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS,  
VERDURAS E LEGUMES LTDA.**  
pelo menor percentual proposto  
sobre a tabela da CEAGESP  
(coluna maior), de 35% (trinta e  
cinco por cento). Nada Mais  
havendo a tratar, e ninguém mais  
querendo fazer uso da palavra,  
foi lavrada a presente Ata que  
segue igualmente assinada  
pela senhora Pregoeira, equipe  
de apoio e licitantes presentes.  
Publique-se.

**Maria Augusta Assirati  
Pregoeira**

Equipe de Apoio  
Fernando Bonassi Cordeiro\_  
Rosemarie Duwe Santos  
Representante DME  
Eduardo Alves (nutricionista R.G.  
21.487.819-3)

Empresas  
**COMERCIAL  
HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA  
LTDA.**

**CEAZZA DISTRIBUIDORA DE  
FRUTAS, VERDURAS E  
LEGUMES LTDA.**

**ATA DA SESSÃO DE  
ABERTURA/JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA N.º 013/05  
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 16.829/05  
OBJETIVANDO SERVIÇOS DE  
RECAPEAMENTO ASFALTICO,  
SERVIÇOS PRELIMINARES E  
COMPLEMENTARES NA  
AVENIDA JOÃO VENTURA DOS  
SANTOS.**

Aos vinte e um dias do mês de  
dezembro do ano de dois mil e  
cinco, às dez horas, reuniram-se  
os membros, ao final nomeados,  
da Comissão Permanente de  
Licitação – CPL, instituída pelas  
Portarias n.ºs 788/05 e 3514/05  
e mais o representante da  
Secretaria de Obras e  
Transportes, senhor Persival

Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que vinte e nove empresas adquiriram a pasta do edital, oito empresas fizeram a visita ao local da obra e oito entregaram os envelopes, no horário informado no edital convocatório, a saber: **SOEMEG TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.693.761/0001-89, neste ato sem representante devidamente credenciado; **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.966.031/0001-90, neste ato representada pelo senhor Marcelo Augusto Anastácio; **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.154.385/0001-40, neste ato representada pelo senhor João Gilberto Pascotti Filho, RG n.º 34.226.071-6; **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.598.389/0001-32, neste ato representada pelo senhor Luis Carlos Domingos, RG n.º 13.730.286; **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.465.574/0001-63, neste ato sem representante devidamente credenciado; **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.362.007/0001-42, neste ato representada pelo senhor Fernando Chiminazzo Dias, RG n.º 30.648.016-5; **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.780.776/0001-22, neste ato representada pelo senhor Carlos Francisco dos Santos, R.G. n.º 13.865.251; **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.603.134/0001-40, neste ato sem representante devidamente credenciado. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação e de n.º 02 – Proposta Comercial, sendo em seguida aberto os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação, e após vistos pela comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pelo senhor Presidente, se os representantes presentes

tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A Comissão, após análise dos documentos e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo nos autos, resolve julgar **HABILITADAS** as empresas: **SOEMEG TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A** e **INABILITAR** a empresa **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, pelo atendimento parcial do item 6.1.6.1 do edital, deixou de apresentar atestado referente a transporte de binder, descumprindo assim o edital. Ato contínuo foram lacrados os envelopes de nº 02, e rubricados pelos licitantes presentes que ficarão sob a custódia da Comissão. Determinou a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Cristina Raffa Volpi Ramos

Presidente CPL

Membros:  
**MARIAAUGUSTAB. ASSIRATI**  
**FERNANDO BONASSI**  
**CORDEIRO**  
**ROSEMARIE DUWE SANTOS**  
**Membro excepcional:**  
**Persival Santi**  
 Empresas Participantes:  
**BORGES FONSECA**  
**ENGENHARIA E COMERCIO**  
**LTDA.**  
**COMPEC COMPANHIA PAULISTA**  
**DE ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÕES**  
**CONSTRUTORA ESTRUTURAL**  
**LTDA.**  
**ARVEK TÉCNICA E**  
**CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**ENGIVER CONSTRUTORA E**  
**PAVIMENTADORA LTDA.**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 012/05**  
 TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.585/05  
 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AV. NAÇÕES UNIDAS (TRECHO: VIADUTO TANCREDO NEVES À RUA FUAD AUADA) – BONFIM / PRESIDENTE ALTINO – OSASCO.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às oito horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelas Portarias n.ºs 788/05 e 3514/05 e mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente a análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: **SOEMEG TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.693.761/0001-89, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.603.134/0001-40, **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.966.031/0001-90, **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.154.385/0001-40, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.598.389/0001-32, **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.465.574/0001-63, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.362.007/0001-42, **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/0001-20. A Comissão, após análise dos documentos e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo nos autos, resolve julgar **HABILITADAS** as empresas: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A**, **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **INABILITAR** a empresa: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, por não ter apresentado em atenção a comprovação de regularidade fiscal para com a fazenda Federal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União, descumprindo assim o item 6.1.2.1 do edital. Determinou a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Cristina Raffa Volpi Ramos

Presidente CPL

Membros:

**MARIAAUGUSTAB. ASSIRATI**  
**FERNANDO BONASSI**  
**CORDEIRO**  
**ROSEMARIE DUWE SANTOS**  
 Membro excepcional:  
**Persival Santi**

**À CPL 01,**  
**Srs. Membros,**

**Ref: Concorrência nº 010/05**  
**– processo 10.827/05.**

Face à desistência dos licitantes em interpor recursos contra a decisão da comissão, determino a abertura dos envelopes nº 02 para o dia 28 de dezembro de 2005 às 09:00 horas.

Osasco, 21 de dezembro de 2005.

**“ATO DA PRESIDENTE”  
“COMUNICADO”**

**CONCORRÊNCIA N.º 009/05**  
Processo Administrativo nº  
10.821/05.

**OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” COMUNICA as empresas participantes da licitação acima mencionada, que fica **MARCADA** para o DIA **28** de **dezembro** de **2005**, às **08:00** horas, a “**SESSÃO**” para a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”**, neste Departamento.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005.*

**“ATO DA PRESIDENTE”  
“COMUNICADO”**

**CONCORRÊNCIA N.º 008/05**  
Processo Administrativo nº  
10.823/05.

**OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA DIOGO ANTONIO FEIJÓ.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” COMUNICA as empresas participantes da licitação acima mencionada, que fica **MARCADA** para o DIA **26** de **dezembro** de **2005**, às **16:00** horas, a “**SESSÃO**” para a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”**, neste Departamento.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005.*

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA N.º 008/05**  
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 10.823/05  
OBJETO: RECAPEAMENTO  
ASFALTICO AV. DIOGO ANTONIO  
FEIJÓ.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL 1, instituída pelas Portarias nº.s 788/05 e 3514/05 e mais o representante da Secretaria de

Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC. Realizou-se a presente sessão para análise do recurso interposto pela empresa DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda. Referida licitante foi inabilitada com base no descumprimento ao item 6.1.8 do edital, vez que o balanço patrimonial apresentado junto à documentação da licitante não contava com indicação de registro na Junta Comercial, conforme determinado pela legislação vigente, conforme ata de julgamento constante de fls. 1.225 / 1.226 dos autos. Interpôs recurso contra a decisão da Comissão e, por tê-lo feito tempestivamente, foi recebido e teve analisado seu mérito. Em suas razões alega, em síntese a recorrente, que muito embora o documento não conte com registro na Junta Comercial, seus livros mercantis contam com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca do Município sede da empresa. De fato o documento conta com a indicação de tal registro conforme se constata de fls. 526 e seguintes dos autos. Ocorre que a recorrente juntou, ainda em seu recurso prova documental da validade do ato de registro do documento em Cartório de Registro Cível de Pessoas Naturais em lugar de sua realização na Junta. Trata-se do conjunto de Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. A Norma 132 – (Seção VIII – Da autenticação de Livros Comerciais) estabelece que: “**A autenticação dos livros mercantis será feita pelas Unidades de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, observando o Decreto-Lei nº 486 de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal nº 64.567 de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial ou outra autoridade pública**”. A norma é vigente e se adequa ao caso concreto, vez que o município de Tietê, domicílio da licitante recorrente, não possui sede da Junta Comercial do Estado. Assim, por tudo quanto exposto, a Comissão em sede de juízo de reconsideração, facultado pelo artigo 109, § 4º da Lei Federal

8.666/93, **DEFERE** o presente recurso, tornando **HABILITADA** a empresa **DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda.** ao prosseguimento do certame, vez que encontra-se regularmente cumprido o item 6.1.8 do edital, face à regularidade do registro do balanço da recorrente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada. Superada a fase recursal e a fase de apresentação de contrarrazões, por desistência expressa ao direito de oferta-las, conforme manifestações constantes dos autos, fica designada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 (Proposta Comercial) para o dia 26/12 às 16:00 horas. Intime-se os interessados quanto ao teor da presente decisão e publique-se o ato na Imprensa Oficial.

*Cristina Raffa Volpi Ramos  
Presidente CPL*

**ATO DA PRESIDENTE”  
“COMUNICADO”**

**CONCORRÊNCIA N.º 007/05**  
Processo Administrativo nº  
10.825/05.

**OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA SÃO JOSE.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” COMUNICA as empresas participantes da licitação acima mencionada, que fica **MARCADA** para o DIA **26** de **dezembro** de **2005**, às **15:00** horas, a “**SESSÃO**” para a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”**, neste Departamento.

*Osasco, 21 de dezembro de 2005.*

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA N.º 007/05**  
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 10.825/05  
OBJETO: RECAPEAMENTO  
ASFALTICO AV. SÃO JOSÉ.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL 1, instituída pelas Portarias nº.s 788/05 e 3514/05 e mais o representante da Secretaria de

Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC. Realizou-se a presente sessão para análise do recurso interposto pela empresa DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda. Referida licitante foi inabilitada com base no descumprimento ao item 6.1.8 do edital, vez que o balanço patrimonial apresentado junto à documentação da licitante não contava com indicação de registro na Junta Comercial, conforme determinado pela legislação vigente, conforme ata de julgamento constante de fls. 1.077 / 1.078 dos autos. Interpôs recurso contra a decisão da Comissão e, por tê-lo feito tempestivamente, foi recebido e teve analisado seu mérito. Em suas razões alega, em síntese a recorrente, que muito embora o documento não conte com registro na Junta Comercial, seus livros mercantis contam com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca do Município sede da empresa. De fato o documento conta com a indicação de tal registro conforme se constata de fls. 529 e seguintes dos autos. Ocorre que a recorrente juntou, ainda em seu recurso prova documental da validade do ato de registro do documento em Cartório de Registro Cível de Pessoas Naturais em lugar de sua realização na Junta. Trata-se do conjunto de Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. A Norma 132 – (Seção VIII – Da autenticação de Livros Comerciais) estabelece que: “**A autenticação dos livros mercantis será feita pelas Unidades de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, observando o Decreto-Lei nº 486 de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal nº 64.567 de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial ou outra autoridade pública**”. A norma é vigente e se adequa ao caso concreto, vez que o município de Tietê, domicílio da licitante recorrente, não possui sede da Junta Comercial do Estado. Assim, por tudo quanto exposto, a Comissão em sede de juízo de reconsideração, facultado pelo artigo 109, § 4º da Lei Federal

8.666/93, **DEFERE** o presente recurso, tornando **HABILITADA** a empresa **DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda.** ao prosseguimento do certame, vez que encontra-se regularmente cumprido o item 6.1.8 do edital, face à regularidade do registro do balanço da recorrente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada. Superada a fase recursal e a fase de apresentação de contrarrazões, por desistência expressa ao direito de oferta-las, conforme manifestações constantes dos autos, fica designada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 (Proposta Comercial) para o dia 26/12 às 15:00 horas. Intime-se os interessados quanto ao teor da presente decisão e publique-se o ato na Imprensa Oficial.

**Cristina Raffa Volpi Ramos**  
Presidente CPL

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 006/05**  
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.038/05  
OBJETIVANDO SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS PROPRIOS E LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às treze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelas Portarias n.ºs 788/05 e 3514/05 e mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente a análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: **CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.996.615/0001-01, **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.188.336/0001-01, **FILADÉLFIA COMERCIO E**

**CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.426.193/0001-47, **CONSTRUTORA ROY LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58 e **EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.627.898/0001-96. A Comissão, após análise dos documentos, qualificação técnica e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo nos autos, resolve julgar **HABILITADA** a empresa: **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **INABILITAR** as empresas: **CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.**, por não atender o item 5.2.3.1A do instrumento convocatório, não apresentar em nome do profissional específico os atestados que comprovem os seguintes serviços: recuperação de fachadas; proteção passiva/pintura intumescente; elevador e capina química. Por não atender o item 5.2.3.1B do instrumento convocatório, por não apresentar em nome da empresa os atestados que comprovem os seguintes serviços: proteção passiva/pintura intumescente; elevador e capina química. Por não atender o item 5.2.3.1B do instrumento convocatório, por não apresentar em nome da empresa os atestados que comprovem os seguintes serviços: proteção passiva/pintura intumescente; elevador e capina química. Por não atender o item 5.2.3.1A do instrumento convocatório, não apresentar em nome do profissional específico os atestados que comprovem os seguintes serviços: elevador, ar condicionado e proteção passiva/pintura intumescente. Por não atender o item 5.2.3.1B do instrumento convocatório, não apresentar em nome da empresa os atestados que comprovem os seguintes serviços: proteção passiva/pintura intumescente; capina química e recuperação de fachadas em prédios com no mínimo 3 pavimentos compreendendo recomposição de bordas e tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante. **EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por não atender o item 5.2.3.1A do instrumento convocatório, não apresentar em nome do profissional específico os atestados que comprovem os seguintes serviços: elevador, ar condicionado e proteção passiva/pintura intumescente. Por não atender o item 5.2.3.1B do instrumento convocatório, não apresentar em nome da empresa os atestados que comprovem os seguintes serviços: proteção passiva/pintura intumescente; capina química e recuperação de fachadas em prédios com no mínimo 3 pavimentos compreendendo recomposição de bordas e tratamento de armadura com aplicação de produto oxidante. **FILADÉLFIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA.**, por não atender o item 5.2.3.1A do instrumento convocatório, não apresentar em nome do profissional específico os atestados que comprovem os seguintes serviços: piscina;

proteção passiva/pintura intumescente; recuperação de fachadas; jateamento; instalação elétrica; cabine primária ou transformador 150KVA; proteção atmosférica; elevador; ar condicionado; áreas ajardinadas e capitação química. Por não atender o item 5.2.3.1B do instrumento convocatório, por não apresentar em nome da empresa os atestados que comprovem os seguintes serviços: cabine primária ou transformador; piscina; elevador; capinação química; proteção passiva/pintura intumescente; remoção pintura/jateamento; ar condicionado; recuperação de fachadas em prédios com no mínimo 03 pavimentos compreendendo recomposição de bordas e tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante. Por ter apresentado, em atenção aos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4 e 5.4.5, certidões em cópia simples, desatendendo o item 5.6.3 do edital. E por não ter apresentado o solicitado no anexo 7, descumprindo o edital e **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, por não atender o item 5.2.3.1A do instrumento convocatório, não apresentar em nome do profissional específico os atestados que comprovem os seguintes serviços: cabine primária ou transformador 150KVA; proteção atmosférica; elevador; ar condicionado; capina química e recuperação de fachadas. Por não atender o item 5.2.3.1B do instrumento convocatório, por não apresentar em nome da empresa os atestados que comprovem os seguintes serviços: capina química; proteção passiva – pintura intumescente; recuperação de fachadas em prédio com no mínimo 03 pavimentos compreendendo recomposição de bordas e tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante. Determinou a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela

Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Cristina Raffa Volpi Ramos  
Presidente CPL  
Membros:

Maria Augusta Assirati  
Rosemarie Duwe  
Fernando Bonassi Cordeiro  
**Membro Excepcional:**

Persival Santi

## ATO DA PRESIDENTE

### “COMUNICADO DE VISITA”

**Concorrência n.º 014/05**  
Processo Administrativo n.º 13.141/05.

**Objetos: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS COM SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RECANTO DAS ROSAS.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” expede a presente, comunicando às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e as que vierem adquiri-lo o que segue:

**VISITA** a obra **dia 26 de dezembro** agendada para as **10:00 horas**, fica **Designada** para as **14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2005**, devido ponto facultativo no período da manhã.

*Osasco, 20 de dezembro de 2005.*

## ATO DA PRESIDENTE

### “CARTA CIRCULAR N.º 02”

**CONCORRÊNCIA 002/05.**  
Processo Administrativo n.º 10.837/05.

Objeto:- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” expede a presente, comunicando às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado o que segue: Pedido de esclarecimento da empresa: Comercial Cirúrgica Riograndense Ltda.

1- Pergunta: A

comprovação de depósito de garantia no valor de R\$ 66.891,00, pode ser substituída pela carta fiança?

**Resposta:** sim conforme o item 3.3 do edital nos termos da legislação vigente.

**2-Pergunta:** No item 6.1.1, solicita-se Certificado de Registro de Produtos no Ministério da Saúde, será aceito os emitidos através do site da ANVISA (Internet)?

**3-Resposta:** os certificados deverão ser apresentados nos termos do item do 6.1.1 do edital convocatório.

**4-Pergunta:** Também no ITEM 6.1.1, solicita-se Catálogos, em troca, podem ser apresentado somente bulas, e com relação às bulas, devem ser originais ou será aceito xerox sem a necessidade de autenticação?

**Resposta:** deverão ser apresentados conforme o item 6.1.1 do edital.

**5-Pergunta:** Referente ao Certificado de Boas Praticas Solicitado no item 9.2.2, será aceito os emitidos através do site da ANVISA (Internet)?

**Resposta:** deverão ser apresentados conforme o item 9.2.2 do edital.

Osasco, 19 de dezembro de 2005.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 010/05**  
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.827/05  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAAV. VICENTE RODRIGUES DA SILVA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às treze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelas Portarias n.ºs 788/05 e 3514/05 e mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente a análise dos documentos de Habilitação,

apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.693.761/0001-89, **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.623.761/0001-17, **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.966.031/0001-90, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.598.389/0001-32, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.465.574/0001-63, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.362.007/0001-42, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.780.776/0001-22, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.603.134/0001-40, **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.154.385/0001-40, **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.806.555/0001-33, **DP BARROS & VIATEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.780.776/0001-22. A Comissão, após análise dos documentos e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo nos autos, resolve julgar **HABILITADAS** as empresas: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**, **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A**, **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **DP BARROS & VIATEC**

**ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Determinou a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

**Cristina Raffa Volpi Ramos**  
Presidente CPL

Membros:  
MARIAAUGUSTAB.ASSIRATI  
FERNANDO BONASSI  
CORDEIRO  
ROSEMARIE DUWE SANTOS  
Membro excepcional:  
Persival Santi

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 009/05**  
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.821/05  
OBJETIVANDO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às doze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 2, instituída pela Portaria n.º 3953/05 e mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente a análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.693.761/0001-89, **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.623.761/0001-17,

**BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.966.031/0001-90, **PEDREIRA AIDAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.242.889/0001-08, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.598.389/0001-32, **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.465.574/0001-63, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.362.007/0001-42, **SOCIEDADE AUXILIAR DE EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL – SOCEPAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.472.863/0001-50 **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.780.776/0001-22, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.603.134/0001-40. A Comissão, após análise dos documentos e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo nos autos, resolve julgar **HABILITADAS** as empresas: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**, **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, **PEDREIRA AIDAR LTDA.**, **COMPEC COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, **ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A** e **INABILITAR** a empresa: **SOCIEDADE AUXILIAR DE EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL – SOCEPAL LTDA.** por na comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, deixar de apresentar débitos fiscais relativos a IPVA, descumprindo assim o item 6.1.2.2 do edital. Por não ter apresentado o balanço patrimonial na forma da

lei, vez que não consta a inscrição na Junta Comercial, bem como sem termos de abertura e encerramento, descumprindo portanto o item 6.1.8 do edital e por não ter apresentado comprovação de patrimônio líquido, descumprindo o item 6.1.9 do edital. Determinou a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Marcelo Scalão  
Presidente CPL 2

Membros:

Roberto Chaves Sanches  
Elisabeth Jovelina Dias  
Maria Natália Ramos  
Membro Excepcional:

Persival Santi

**Pregão Presencial n.º 025/  
DCLC/2005.**

**Processo Administrativo n.º  
18.990/2005.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite para uso de todos os órgãos da Prefeitura.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às 10:00 horas, na sala de licitações do DCLC, situada na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Osasco, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, foi aberta a audiência pública para a realização do pregão em epígrafe. No horário estabelecido, a Sra. Pregoeira iniciou os trabalhos do certame licitatório com o credenciamento do representante da proponentes, **SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.384.288/0001-45, única participante do certame. A seguir a Pregoeira e a equipe de apoio receberam os envelopes 01 (Proposta de preço) e 02 (Documentos de Habilitação), referentes a Registro de Preços para aquisição de papel sulfite, sendo 03 (três) itens licitados. Verificando o correto preenchimento da parte externa

dos mesmos, os envelopes foram rubricados pela senhora Pregoeira. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope-proposta da licitante, conferindo sua regularidade formal. Em continuidade, a representante do Fundo Social de Solidariedade constatou que a proposta atendia as exigências do edital. Sendo a proposta conferida e rubricada por todos os presentes. Ato contínuo procedeu-se o lançamento dos preços ofertados para todos os itens, da empresa participante, prosseguindo com a classificação provisória da empresa. Não houve fase de lances verbais, face a inexistência de disputa. Os preços ofertados pela licitante encontram-se de acordo com a pesquisa de mercado, constante dos autos. Portanto, ficou classificada a empresa, única participante do certame, conforme segue: **Item 01: SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), **Item 02: SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), **Item 03: SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Na sequência foi aberto o envelope n.º 02 – Habilitação da empresa classificada. Foram rubricados seus conteúdos pela senhora Pregoeira e licitante presente. Verificado o atendimento da empresa ao exigido pelo instrumento convocatório, ficou a empresa primeira classificada, Habilitada. Assim a senhora Pregoeira procedeu a Adjudicação dos itens na seguinte conformidade: **Item 01: SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 628.452,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **Item 02: SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), e **Item 03: SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total R\$

3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Perguntado ao licitante presente, se tinha alguma colocação a consignar em Ata, este nada manifestou. Nada Mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que segue igualmente assinada pela senhora Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Publique-se.

**Maria Augusta Assirati  
Pregoeira**

Equipe de Apoio  
Fernando Bonassi Cordeiro  
Rosemarie Duwe Santos

Empresas

SIXPEL INFORMATICA E  
MATERIAL DE ESCRITORIO  
LTDA.

**Processo nº 20.202/2005  
Carta Convite nº 601  
Objeto: Aquisição de  
Medicamento**

**DESPACHO:**

I – Face ao contido no presente recebo por tempestivo o Recurso interposto pela empresa HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES, para no mérito dar provimento, nos termos da decisão da C.P.L. 02 constante de fls. 84 e 85

II – Publique-se

*Osasco, 20 de dezembro de 2005.*

**Processo nº 20.203/2005  
Carta Convite nº 602  
Objeto: Aquisição de  
Medicamento**

**DESPACHO:**

I – Face ao contido no presente recebo por tempestivo o Recurso interposto pela empresa HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES, para no mérito dar provimento, nos termos da decisão da C.P.L. 02 constante de fls. 101 e 102.

II – Publique-se

*Osasco, 20 de dezembro de 2005.*

**Raffa Volpi Ramos**

**Diretora D.C.L.C**

**Processo nº 20.204/2005  
Carta Convite nº 603  
Objeto: Aquisição de  
Medicamento**

**DESPACHO:**

I – Face ao contido no presente recebo por tempestivo o Recurso interposto pela empresa HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES, para no mérito dar provimento, nos termos da decisão da C.P.L. 02 constante de fls. 69 e 70.

II – Publique-se

*Osasco, 20 de dezembro de 2005.*

**Cristina Raffa Volpi Ramos**

**Diretora D.C.L.C**

**SECRETARIA DE  
ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATOS**

**Processo: 17.158/2005;  
Contrato: 120/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica; Assunto: Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego; Vigência: 03 (três) dias.

**Processo: 12.865/2005;  
Contrato: 124/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Alclagraf Painéis e Materiais de Informática Ltda; Assunto: Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora; Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 18.403/2005;  
Contrato: 144/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Samtronic industria e Comércio de Produtos Eletrônicos, Importação e Exportação Ltda; Assunto: Aquisição de equipos para bombas de infusão; Vigência: 24 (vinte e quatro) horas.

**Processo: 11.766/2005;  
Contrato: 151/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda; Assunto: Reforma e adequação da creche Lar da Infância – Padre José Carlos Dimambro; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 11.784/2005;  
Contrato: 152/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Logic Engenharia e Construção; Assunto: Reforma e

adequação da creche Giuseppa Bersani Michelin; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 12.037/2005;**  
**Contrato: 156/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Tumi Construções e Empreendimentos Ltda; Assunto: Reforma e adequação da creche Moacir Ayres Garcia; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 15.142/2005;**  
**Contrato: 168/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Tumi Construções e Empreendimentos Ltda; Assunto: Reforma e adequação da EMEI Helena Coutinho; Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Processo: 11.034/2005; Termo: 155/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda; Assunto: Termo de Acordo para pagamento parcelado de dívidas da gestão anterior.

**Processo: 19.751/2005; Termo de Cooperação: 164/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Instituto Avisa Lá; Assunto: Transferência de recurso financeiro.

**Processo: 622/2004; Termo: 174/2005;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Tumi Construções e Empreendimentos Ltda; Assunto: Aditamento à nota de encomenda nº 626/2004; Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE PROCESSOS**

Deferidos	Indeferidos
19033/05	20794/05
19298/05	21324/05
19969/05	21394/05
20515/05	21445/05
20786/05	21999/05
21259/05	22219/05
21407/05	22599/05
21700/05	
21715/05	
21736/05	
21737/05	
22035/05	
22062/05	
22270/05	
22350/05	
22384/05	
22516/05	

**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Osasco, 15 de Dezembro de 2005.

**Portaria nº 63/DSU-GCM/SGE**

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar,** ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe **RICARDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula 018.342**, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, com base no artigo 18, inciso XV da Lei Complementar nº 129 de Fevereiro de 2005.

I – Publique – se,

**III – Após,** encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, para devidas anotações no prontuário do servidor e à Unidade para ciência e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 06 de Dezembro de 2005.

**Portaria nº 62/DSU/2005.**

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração:

Após análise do requerimento encaminhado pelo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª Classe matrícula 18. 314**, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faça publicar que:

**I – Indefero o PEDIDO DE**

**RECONSIDERAÇÃO**, pois embora atenda o disposto no artigo 151 “Caput” da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o artigo 152 “Caput” da mesma lei, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

**II – Publique – se,**

**III – Após,** encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos, e à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para as devidas anotações no prontuário do servidor e à Unidade para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de Dezembro de 2005.

**Portaria nº 64/DSU/2005.**

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração:

Após análise do requerimento encaminhado pelo **INSPETOR ODAIR BERTELLI matrícula 18. 395**, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faça publicar que:

**I – Indefero o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de **advertência por escrito** ao servidor com base no artigo 7º, inciso III combinado com artigo 18, inciso VI, todos da Lei 129 de Fevereiro de 2005.

**II – Embora o referido pedido se embase corretamente no artigo 147 “Caput”, inciso I, sendo concomitante com o artigo 151 “Caput”, todos da presente Lei, é controverso com artigo 149 “Caput” e o artigo 151 ainda da presente Lei.**

**III – Desta feita, sobre o mérito, julgo como intempestivo, além do servidor não apresentar fatos novos que ensejassem nova decisão.**

**IV – Publique – se,**

**V - Após,** encaminhar à Divisão

Técnica de Recurso Humanos, e à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para as devidas anotações no prontuário do servidor e à Unidade para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de Dezembro de 2005.

**Portaria nº 65/DSU/2005.**

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração:

Após análise do requerimento encaminhado pelo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL JOSE CACHOEIRA DA SILVA matrícula 16. 067**, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faça publicar que:

**I – Indefero o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de **advertência por escrito** ao servidor com base no artigo 7º, combinado com artigo 19, inciso XIX, todos da Lei 129 de Fevereiro de 2005.

**II – Embora o referido pedido se embase corretamente no artigo 147 “Caput”, inciso I, sendo concomitante com o artigo 151 “Caput”, todos da presente Lei, é controverso com artigo 149 “Caput” e o artigo 151 ainda da presente Lei.**

**III – Desta feita, sobre o mérito, julgo como intempestivo, além do servidor não apresentar fatos novos que ensejassem nova decisão.**

**IV – Publique – se,**

**V - Após,** encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos, e à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para as devidas anotações no prontuário do servidor e à Unidade para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de Dezembro de 2005.

**Portaria nº 66/DSU/2005.**

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração:

Após, análise do requerimento encaminhado pelo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE HERINQUE FIDÊNCIO matrícula 18.506**, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

**I – Indefero o Pedido de Reconsideração**, ato que culminou com aplicabilidade de medida punitiva de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor, com base no artigo 7º combinado com artigo 19, inciso II e III da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

**II –** Embora o referido pedido se embase corretamente no artigo 147 “Caput”, inciso I, é controverso com os artigos 149 “Caput” e 151 “Caput” todos da presente Lei.

**III –** O requerente nas folhas 06, 07; 08; 09; 10; 11 e 12 em sua defesa somente atesta que na data em que fora apontada sua infração tinha sanidade plena de

realizar as tarefas a ele designadas, não cabendo recusa como o fez.

**IV –** Desta feita, sobre o mérito, julgo como intempestivo, além do servidor não apresentar fatos novos que ensejassem nova decisão.

**V –** Publique – se,

**VI –** Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recurso Humanos, e à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para as devidas anotações no prontuário do servidor para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes**  
Diretor do Departamento de  
Segurança Urbana  
Comandante Geral da Guarda  
Civil Municipal

**FUNDAÇÃO  
INSTITUTO  
TECNOLÓGICO  
DE OSASCO**

#### EXTRATO

Processo: n.º 0362/2005  
Contrato: n.º 007/2005  
Contratante: FUNDAÇÃO  
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
OSASCO  
Contratada: CECAM –

Consultoria Econômica, Contábil e Administração Municipal S/S Ltda.

**Objeto:** Contratação de Sistema Informatizado e Serviços de Consultoria Contábil, Compras, Dept.º Pessoal, Tesouraria e Faturamento

**Vigência:** 01 (um) ano a partir da assinatura

**Assinatura:** 14/12/2005

**Valor Total:** R\$ 78.960,00

Osasco, 14 de dezembro de 2005.

**Processo de Compras:** n.º 0362/2005

**Carta Convite:** n.º 020/2005

**Objeto:** Contratação de sistema informatizado e serviços de consultoria Contábil, Compras, Dept. Pessoal, Tesouraria e Faturamento.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 12 de dezembro de 2005.

**Processo de Compras:** n.º 0362/2005

**Carta Convite:** n.º 020/2005

**Objeto:** Contratação de sistema informatizado e serviços de consultoria Contábil, Compras, Dept. Pessoal, Tesouraria e Faturamento.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa S/S Ltda.**, no valor total de **R\$ 78.960,00** (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Osasco, 12 de dezembro de 2005.

**Hamilton Espejo**  
Presidente da Comissão de  
Licitações

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

#### Exonera o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
648 de 07/12/05	Claudio Neves Assumpção Autor	Assistente Parlamentar	06/12/05
688 de 13/12/05	Milton Carlos Senna	Coordenador Parlamentar	15/12/05
689 de 13/12/05	Adams Dabus Spiawak Autor	Assistente Parlamentar	15/12/05
745 de 19/12/05	Marilda Aparecida Barroso de Almeida	Assistente Parlamentar	16/12/05

#### Nomeia o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
690 de 13/12/05	Fabiana Araujo Silva	Coordenador Parlamentar	21/11/05
746 de 19/12/05	Marilda Aparecida Barroso de Almeida	Coordenadora Parlamentar	17/12/05
747 de 19/12/05	Neide Cecilia de Souza Silva	Assistente Parlamentar	07/12/05

PORTARIA Nº 647 de 06 de dezembro de 2005

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) ALAN ROBSON DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 3 de abril de 2006 conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 7414/2005.

PORTARIA Nº 694 de 13 de dezembro de 2005

RESOLVE:

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) RARITON SIDNEY CASSOLI, no período de 08/12/2005 à 21/11/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 7802/05.

PORTARIA Nº 695 de 13 de dezembro de 2005

RESOLVE:

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) APARECIDA VITORINO RIBEIRO, no período de 08/12/2005 à 22/12/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 7910/05.

PORTARIA Nº 714 de 15 de dezembro de 2005

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) CRISTINA CORNELISSE DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 9 de janeiro de 2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 7903/2005.

RESOLUÇÃO Nº 09/05

José Barbosa Coelho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Resolução nº 11/05, que se refere ao Processo nº 7650/05, de autoria da Mesa Diretora da CMO, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam criados 21 (vinte e um) cargos de provimento em comissão, de Assistente Parlamentar, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal, consignadas no orçamento do exercício de 2006, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2006.

Sala das Sessões Tiradentes, 09 de dezembro de 2005.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de dezembro de 2005, Ano XLIV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor Secretário

**PUBLICAÇÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO  
2005**

**1 - CARGOS "EM COMISSÃO"**

CARGO	VENCIMENTOS	TOTAL
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 2.332,00	R\$ 2.332,00
ASSESSOR IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.565,20	R\$ 2.565,20
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.897,20	R\$ 4.897,20
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 2.728,44	R\$ 2.728,44
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 2.565,20	R\$ 2.565,20
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 4.897,20	R\$ 4.897,20
ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 2.215,40	R\$ 2.215,40
ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$ 1.801,47	R\$ 1.801,47
ASSESSOR RELAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 2.565,20	R\$ 2.565,20
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 1.982,20	R\$ 1.982,20
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
COORDENADOR DE COMPRAS	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
COORDENADOR PARLAMENTAR	R\$ 2.098,80	R\$ 2.098,80
DIRETOR JURÍDICO	R\$ 7.462,40	R\$ 7.462,40
DIRETOR SECRETÁRIO	R\$ 7.462,40	R\$ 7.462,40
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 1.982,20	R\$ 1.982,20
SECRETÁRIO DE GABINETE	R\$ 1.515,80	R\$ 1.515,80
SUPERVISOR GABINETE PRESIDENTE	R\$ 1.982,20	R\$ 1.982,20
SUPERVISOR EQUIPE TÉCNICA	R\$ 2.565,20	R\$ 2.565,20

**2 - VEREADORES**

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 7.155,00

**3 - CARGOS SERVIDORES ESTÁVEIS (ESTATUTÁRIOS)**

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ASSISTENTE JURÍDICO		R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00
AUXILIAR DE CHEFIA	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
ENCARREGADO DE SEÇÃO	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
TELEFONISTA SENIOR	22-A	R\$ 1.712,04	R\$ 1.712,04

**4 - SERVIDORES CONCURSADOS**

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL I	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL II	19-A	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL III	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL IV	22-A	R\$ 1.712,04	R\$ 1.712,04
CONTÍNUO NÍVEL I	15-A	R\$ 992,08	R\$ 992,08
CONTÍNUO NÍVEL II	16-A	R\$ 1.067,99	R\$ 1.067,99
CONTÍNUO NÍVEL III	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
CONTÍNUO NÍVEL IV	19-A	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
MOTORISTA NÍVEL I	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
MOTORISTA NÍVEL II	19-A	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
MOTORISTA NÍVEL III	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
MOTORISTA NÍVEL IV	22-A	R\$ 1.712,04	R\$ 1.712,04
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL I	16-A	R\$ 1.067,99	R\$ 1.067,99
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL II	17-A	R\$ 1.151,45	R\$ 1.151,45
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL III	19-A	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL IV	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL I	17-A	R\$ 1.151,45	R\$ 1.151,45
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL II	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL III	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL IV	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL I	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL II	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL III	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL IV	24-A	R\$ 2.022,58	R\$ 2.022,58

## 4 - SERVIDORES CONCURSADOS (continuação)

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL I	17-A	R\$ 1.151,45	R\$ 1.151,45
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL II	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL III	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL IV	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR NIVEL I	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR NIVEL II	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR NIVEL III	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR NIVEL IV	24-A	R\$ 2.022,58	R\$ 2.022,58
OPERADOR DE SOM NIVEL I	17-A	R\$ 1.151,45	R\$ 1.151,45
OPERADOR DE SOM NIVEL II	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
OPERADOR DE SOM NIVEL III	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
OPERADOR DE SOM NIVEL IV	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL I	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL II	24-A	R\$ 2.022,58	R\$ 2.022,58
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL III	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL IV	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
RECEPCIONISTA NIVEL I	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
RECEPCIONISTA NIVEL II	19-A	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
RECEPCIONISTA NIVEL III	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
RECEPCIONISTA NIVEL IV	22-A	R\$ 1.712,04	R\$ 1.712,04
SECRETARIA NIVEL I	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
SECRETARIA NIVEL II	24-A	R\$ 2.022,58	R\$ 2.022,58
SECRETARIA NIVEL III	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
SECRETARIA NIVEL IV	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
SERVENTE NIVEL I	15-A	R\$ 992,08	R\$ 992,08
SERVENTE NIVEL II	16-A	R\$ 1.067,99	R\$ 1.067,99
SERVENTE NIVEL III	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
SERVENTE NIVEL IV	19-A	R\$ 1.344,23	R\$ 1.344,23
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NIVEL I	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NIVEL II	24-A	R\$ 2.022,58	R\$ 2.022,58
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NIVEL III	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NIVEL IV	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
TELEFONISTA NIVEL I	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
TELEFONISTA NIVEL II	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
TELEFONISTA NIVEL III	23-A	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
TELEFONISTA NIVEL IV	24-A	R\$ 2.022,58	R\$ 2.022,58

## 5 - CARGOS PREVISTOS NO QUADRO QUE NECESSITAM DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADMINISTRADOR NIVEL I	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
ADMINISTRADOR NIVEL II	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
ADMINISTRADOR NIVEL III	29-A	R\$ 3.115,02	R\$ 3.115,02
ADMINISTRADOR NIVEL IV	30-A	R\$ 3.403,18	R\$ 3.403,18
ADVOGADO NIVEL I	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
ADVOGADO NIVEL II	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
ADVOGADO NIVEL III	29-A	R\$ 3.115,02	R\$ 3.115,02
ADVOGADO NIVEL IV	30-A	R\$ 3.403,18	R\$ 3.403,18
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL I	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL II	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL III	29-A	R\$ 3.115,02	R\$ 3.115,02
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL IV	30-A	R\$ 3.403,18	R\$ 3.403,18
BIBLIOTECARIO NIVEL I	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
BIBLIOTECARIO NIVEL II	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
BIBLIOTECARIO NIVEL III	29-A	R\$ 3.115,02	R\$ 3.115,02
BIBLIOTECARIO NIVEL IV	30-A	R\$ 3.403,18	R\$ 3.403,18
CONTADOR NIVEL I	26-A	R\$ 2.398,32	R\$ 2.398,32
CONTADOR NIVEL II	27-A	R\$ 2.614,93	R\$ 2.614,93
CONTADOR NIVEL III	29-A	R\$ 3.115,02	R\$ 3.115,02
CONTADOR NIVEL IV	30-A	R\$ 3.403,18	R\$ 3.403,18
VIGILANTE NIVEL I	17-A	R\$ 1.151,45	R\$ 1.151,45
VIGILANTE NIVEL II	18-A	R\$ 1.243,24	R\$ 1.243,24
VIGILANTE NIVEL III	20-A	R\$ 1.455,35	R\$ 1.455,35
VIGILANTE NIVEL IV	21-A	R\$ 1.577,57	R\$ 1.577,57
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO		R\$ 1.096,04	R\$ 1.096,04
AUXILIAR DE TAQUIGRAFIA		R\$ 1.982,20	R\$ 1.982,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 979,44	R\$ 979,44
JARDINEIRO		R\$ 1.096,04	R\$ 1.096,04
FOTOGRAFO		R\$ 1.515,80	R\$ 1.515,80
MARCENEIRO		R\$ 1.515,80	R\$ 1.515,80



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faça saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Araíoses, MA no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e dois (31/10/1972), residente e domiciliado à Rua Cinco Quadra 06 nº 185 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALVES DOS SANTOS e de MARIA DOLORES LISBOA DOS SANTOS.

VANUSA PAIXÃO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Marilena, PR no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e seis (18/06/1976), residente e domiciliada à Rua Dezesete nº 03 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MILTON PAIXÃO DOS SANTOS e de TEREZA ALVES DOS SANTOS. 20/12/05

ALEX GALVÃO SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Carapicuíba, SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e três (09/03/1983), residente e domiciliado à Av. Presidente Costa e Silva nº 877 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de CICERO RANULFO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA GALVÃO SILVA.

INGRID HERINGER DE OLIVEIRA MARTINS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Subdistrito Vila Mariana-São Paulo, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (10/10/1986), residente e domiciliada à Av. Presidente Costa e Silva nº 877 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de WALTER DE OLIVEIRA MARTINS e de NILSE HERINGER DE OLIVEIRA MARTINS. 20/12/05

MATHEUS FERREIRA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão ajudante de poltriz, nascido em Picos, PI no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e oito (22/07/1988), residente e domiciliado à Rua Boa Esperança nº 149 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MARIA ACELINA DE LIMA.

CINTIA ELENA VEIGA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Lapa-São Paulo, SP no dia de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (17/08/1989), residente e domiciliada à Rua Boa Esperança nº 149 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANEDINO JOSÉ DE CARVALHO e de SILVIA ELENA VEIGA. 20/12/05

RAFAEL PEREIRA LIMA, estado civil solteiro, profissão separador de mercadorias, nascido em Nilópolis, RJ no dia quinze de novembro de mil novecentos e setenta e nove (15/11/1979), residente e domiciliado à Rua Canário nº 187 apto. 34 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de PEDRO PAULO CORDEIRO LIMA e de MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA.

VANUZA RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Santa Luzia, PB no dia treze de março de mil novecentos e setenta e sete (13/03/1977), residente e domiciliada à Rua Canário nº 187 apto. 34 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS. 20/12/05

ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em São Paulo, SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e três (10/06/1983), residente e domiciliado à Rua Chico Mendes nº 33 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS e de MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

KAROLINE APARECIDA TEODORO PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (26/08/1987), residente e domiciliada à Rua Chico Mendes nº 33 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO PEREIRA e de SANDRA APARECIDA TEODORO PEREIRA. 20/12/05

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Presidente Prudente, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e setenta e três (20/09/1973), residente e domiciliado à Rua Belmonte nº 13 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA e de ROSA MARIA DE OLIVEIRA.

JOELMA DA SILVA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Osasco, SP no dia onze de julho de mil novecentos e setenta e nove (11/07/1979), residente e domiciliada à Rua Belmonte nº 13 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de BRAULINO DA SILVA GONÇALVES e de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES. 20/12/05

MARCIEL ARIOLI, estado civil solteiro, profissão ajudante de

motorista, nascido em Subdistrito Lapa-São Paulo, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta (25/09/1970), residente e domiciliado à Rua Salesópolis nº 193 Vila Menck, Osasco, SP, filho de MARIO ARIOLI e de LYDIA RIZZIERI ARIOLI.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Jardim América-São Paulo, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (04/10/1964), residente e domiciliada à Rua Salesópolis nº 193 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOSÉ BARBOSA DA SILVA e de EUNICE SILVA DE OLIVEIRA. 20/12/05

ROBSON ROSA JESUS, estado civil solteiro, profissão gerente de posto de combustível, nascido em Uruçuca, BA no dia dezoito de julho de mil novecentos e setenta e nove (18/07/1979), residente e domiciliado à Rua Rubi nº 181 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de EDUARDO FERNANDES JESUS e de VERA LUCIA SANTOS ROSA JESUS.

SIMONE DE OLIVEIRA PAULA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Nossa Senhora do Ó-São Paulo, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (07/12/1977), residente e domiciliada à Rua Rubi nº 181 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de ANTONIO ROSA DE PAULA SOBRINHO e de TEREZINHA SEBASTIANA OLIVEIRA DE PAULA. 21/12/05

MARCOS ROBERTO HERRERA GARCIA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Subdistrito Lapa-São Paulo, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e seis (23/07/1976), residente e domiciliado à Av. Osvaldo Costa nº 745 B Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de ROBERTO HERRERA GARCIA e de MARIA DE LOURDES PASIANI GARCIA.

CRISTIANE CORREA PORTES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Butantã-São Paulo, SP no dia oito de novembro de mil novecentos e oitenta (08/11/1980), residente e domiciliada à Av. Osvaldo Costa nº 745 B Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de MANOEL CORREA PORTES FILHO e de LEUZENITA DO NASCIMENTO PORTES. 21/12/05

CARLOS SILVA GOMES DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Subdistrito Ipiranga-São Paulo, SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e um (30/08/1971), residente e domiciliado à Rua Cuiabá nº 22 C Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de DOMINGOS GOMES DA CRUZ e de BRASILINA FERNANDES DA SILVA GOMES.

DINALVA MARIA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ouricuri, PE no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (26/11/1965), residente e domiciliada à Rua Cuiabá nº 22 C Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de BERNARDINO BRAZ DE SOUZA e de LAURINTINA MARIA DE SOUZA. 21/12/05

WAGNER PIRES DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em São Paulo, SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e um (03/07/1981), residente e domiciliado à Rua Américo Vespúcio nº 27 A Jardim Platina, Osasco, SP, filho de ANTONIO PIRES DE ANDRADE e de SILVIA MARIA DE ANDRADE.

LETICIA AVILA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (19/06/1984), residente e domiciliada à Rua Américo Vespúcio nº 27 A Jardim Platina, Osasco, SP, filha de BENEDITO ADÃO DE MELO SANTOS e de CONCEIÇÃO AVILA DOS SANTOS. 21/12/05

ODAIR LOURENÇO CUIPIAN, estado civil solteiro, profissão líder de setor, nascido em Subdistrito Lapa-São Paulo, SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete (25/07/1977), residente e domiciliado à Av. Panorâmica nº 22 C Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOÃO LOURENÇO CUIPIAN e de LUCIA MARIA JOÃO CUIPIAN.

MICHELE ELISA DA ROCHA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta (07/12/1980), residente e domiciliada à Rua José Soares de Oliveira nº 10 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JUANES CECILIO DA ROCHA e de MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES DA ROCHA. 21/12/05

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP